

**EDITAL N.º 183/2017**

**Assunto: Repartição de Tarefas. Subdelegação de competências no Vice-Presidente.**

**CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

**Faço público** que, pelo meu despacho n.º 12/2017, de 17 de abril, e na estrita observância das disposições contidas nos artigos n.ºs 34.º e 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedi à subdelegação de competência no Sr. Vice-Presidente desta Câmara Municipal.

Assim dando-se cumprimento ao disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 47.º e com o artigo 159.º ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) procede-se à publicidade do referido despacho, em anexo.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do EDITAL n° .....183.../2017, que antecede, no Edifício Municipal Loja Municipice, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 11 Maio de 2017

*Sicência*  
DPF DFIS

\_\_\_\_\_  
Maria Vicência Dias  
Fiscal Municipal

*Almeida*  
\_\_\_\_\_  
DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

*Almeida*  
José Arqumínio Neves  
Coordenador

11.5.17

## DESPACHO Nº 12/2017

Assunto: **Repartição de tarefas. Subdelegação de competências no Vice-Presidente**

**Considerando que:**

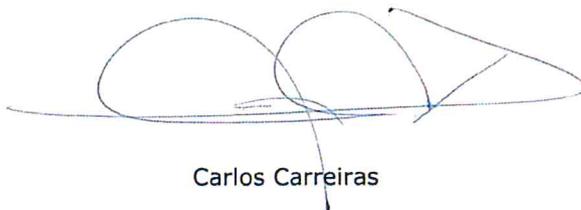
- a) Na reunião de câmara do passado dia 13 de Março de 2017, sob proposta n.º 215/2017, ponto 34, da ordem de trabalhos n.º 05/2017, se procedeu a aditamento da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de câmara de 6 de Maio de 2015, nos termos e fundamentos aí invocados;
- b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente de Câmara é coadjuvado pelos Vereadores, podendo, por força do n.º 2 da mesma disposição legal, delegar ou subdelegar competências naqueles.

**DETERMINO:**

Subdelegar no Vice-Presidente a competência em mim delegada em reunião camarária de 13 de Março de 2017, para emissão de certificações em matéria de reabilitação urbana, para efeitos, designadamente, do n.º 24 do artigo 71.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, sob proposta dos serviços municipais competentes em matéria de análise de candidaturas apresentadas ao Município e acompanhamento das intervenções de reabilitação urbana correspondentes, por forma a garantir a operacionalização do sistema de incentivos em matéria de reabilitação urbana predeterminados por deliberação de assembleia municipal.

Cascais, 17 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras